

# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.708/96 DE MARÇO DE 1996.

Dispõe sobre declaração utilidade pública da área de terreno, localizada na Chácara Santana - Sítio Louveira ou Leitão, para abertura de rua de ligação de Loteamento Popular/lotes urbanizados

DR ELEUTERIO BRUNO MALERBA FILHO, Pre - feito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei Federal nº 3365/41 e face ao que consta no processo nº 0488/96.

## D E C R E T O

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, em caráter de urgência, a área de terreno abaixo descrita, localizada no Sítio Louveira ou Leitão, nesta cidade, de propriedade de ESPOLIO DE ANTONIO BICHARA, ou Quem de Direito, necessária à abertura de rua de ligação de Loteamento popular/lotes urbanizados, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

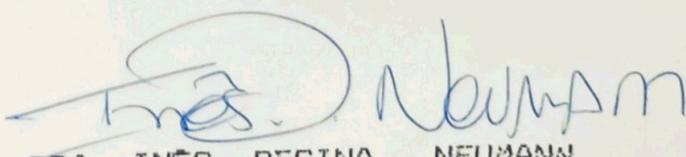
**Artigo 2º** - A área, declarada de utilidade pública possui as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto L, localizado junto a divisa com a Gleba 3A de propriedade de Armando Bossi e a Gleba 5A3; daí segue em reta com Rumo Magnético de  $83^{\circ}45' 5W$ , na distância de 14,00 mts, confrontando com a Gleba 3A, até o ponto M, daí deflete a esquerda segue em reta na distância de 177,98 mts, até o ponto N, confrontando com a Gleba 5A1; daí deflete a esquerda e segue em reta com rumo magnético de  $65^{\circ}00 NE$ , na distância de 14,78 mts até o ponto K; confrontando com a Gleba 4A1 de propriedade de Antonio Bossi; daí deflete a esquerda, segue em reta na distância de 193,22 mts até o ponto L, inicial desta descrição, confrontando com a Gleba 5A3. Abrange este perímetro uma área de 2.738,40 m<sup>2</sup> (dois mil, setecentos e trinta e oito metros quadrados e quarenta decímetros quadrados)

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 22 DE MARÇO DE 1996.

  
DR. ELEUTERIO BRUNO MALERBA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na  
Secretaria de Administração em 22 de março de 1996.

  
DRA. INÊS REGINA NELMANN  
Secretária de Administração



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

JUNDIAÍ, 27 DE MARÇO DE 1.996 - MÓDULO JJ

Quarta-feira, 27/03/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DECRETO Nº 1.708/96 DE MARÇO DE 1996

Dispõe sobre declaração utilidade pública da área de terreno, localizada na Chácara Santana - Sítio Louveira ou Leitão, para abertura de rua de ligação de Loteamento Popular/lotes urbanizados.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei Federal nº3365/41 e face ao que consta no processo nº 0428/96.

#### DECRETO

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, em caráter de urgência, a área de terreno abaixo descrita, localizada no Sítio Louveira ou Leitão, nesta cidade, de propriedade de ESPOLIO DE ANTONIO BICHARA, ou Quem de Direito, necessária à abertura de rua de ligação de Loteamento popular/lotes urbanizados, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º - A área, declarada de utilidade pública possui as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto L, localizado junto a divisa com a Gleba 3A de propriedade de Armando Bossi e a Gleba 5A3; daí segue em reta com Rumo Magnético de 83º45'SW, na distância de 14,00 mts, confrontando com a Gleba 3A, até o ponto M, daí deflete a esquerda segue em reta na distância de 197,98 mts, até o ponto N, confrontando com a Gleba 5A1, daí deflete a esquerda e segue em reta com rumo magnético de 65º00'NE, na distância de 14,78 mts até o ponto K; confrontando com a Gleba 4A1 de propriedade de Antonio Bossi, daí deflete a esquerda, segue em reta na distância de 193,22 mts até o ponto L, inicial desta descrição, confrontado com a Gleba 5A3. Abrange este perímetro uma área de 2.738,40 m<sup>2</sup> (dois mil, setecentos e trinta e oito metros quadrados e quarenta decímetros quadrados)

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA EM 22 DE MARÇO DE 1996

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 22 de março de 1996.

DRA. INÉS REGINA NEUMANN  
Secretária de Administração



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

## MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Gleba 5A2 destacada da Chácara Santana -Sítio Louveira ou Leitura /LOUVEIRA-SP (A desapropriar)

PROPRIETÁRIO: Espólio de Antonio Bichara

ASSUNTO: Desapropriação de Área

Inicia-se no ponto L, localizado junto a divisa da Gleba 3A de propriedade de Armando Bossi e a Gleba 5A3; daí segue em reta com Rumo Magnético de  $83^{\circ}45'$ SW na distância de 14,00 mts, confrontando com a Gleba 3A, até o ponto M; daí deflete a esquerda, segue em reta na distância de 197,98 mts até o ponto N, confrontando com a Gleba 5A1; daí deflete a esquerda, segue em reta com Rumo Magnético de  $65^{\circ}00'$ NE, na distância de 14,78 mts até o ponto K, confrontando com a Gleba 4A1 de propriedade de Antonio Bossi; daí deflete a esquerda, segue em reta na distância de 193,22 mts até o ponto L, inicial desta descrição, confrontando com a Gleba 5A3.

Abrange este perímetro uma área de 2.738,40 / m<sup>2</sup> (Dois mil, setecentos e trinta e oito metros quadrados e quarenta décimos quadrados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em, 19 de Março de 1.996.

3

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ASSUNTO	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS
PROPRIETÁRIO	ESPÓLIO DE ANTONIO BICHARA E ANTONIO BOSSI
LOCAL	SÍTIO LOUVEIRA OU LEITÃO - LOUVEIRA SP
ESCALA	1:1000
DESENHO	ONIVALDO

MARCILÍO STECK

CORREGO

240,00

SCORPIOS INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

GLEBA 3A  
ARMANDO BOSSI

6° 15' N.W.  
250,00

83° 45'

GLEBA 5A 1

GLEBA A2

4\*300

4\*1000

1100

G

H

I

A

GLEBA 6  
FRANCISCO BOSSI

71.00  
37° 30' SE

D

113,00  
7° 20' SE

E

83° 45' SW  
288,00

SW  
250,00

GLEBA 5 A 3

GLEBA 5 A 4  
ESPÓLIO DE ANTONIO BICHARA

x - 1300

x - 1300

x - 1400

x - 1500